

## RESOLUÇÃO Nº 97/2022.

**Dispõe sobre abertura de Receita e de despesa no orçamento 2022, na forma em que especifica.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, a Senhor Prefeito Municipal **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** a advento de incremento de receitas e despesas, com a solicitação município de Herveiras, para Contratar Serviços na área Ambiental, e não contemplado no orçamento 2022, apresenta-se necessária à inclusão da previsão, na forma da presente Resolução;

**Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução 86/2021 para o fim de alterar o orçamento, alocando os valores nas seguintes receitas e despesas:

**Receita:**

1.6.9.0.09.9.1.1.00 – Meio Ambiente .....R\$ 5.000,00

**Despesa:**

ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – SETOR ADMINISTRATIVO

041220001.2.001000 – Manutenção da Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros PJ ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 15 de julho de 2022.

**Prefeito CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
**Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

**Diogo Durigon**  
Assessoria Jurídica

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):